



Secretaria de Turismo
Departamento de Planejamento e Competitividade

TERMO DE REFERÊNCIA

I. Informações básicas

Órgão demandante: Secretaria de Turismo

Processo administrativo: 25/2301-0000144-1

II. Objeto

Contratação da **COTA DE PATROCÍNIO** no CARNAVAL DE PORTO ALEGRE 2025, com execução nos dias 14 e 15 de março de 2025 no Complexo Cultural do Porto Seco em Porto Alegre, conforme proposta de patrocínio e outras condições estabelecidas neste Termo de Referência, conforme descritivo constante no item V.

III. Fundamentação e descrição da necessidade

A fundamentação e a descrição da necessidade encontram-se pormenorizadas em tópico específico do Estudo Técnico Preliminar.

Em síntese, a descrição da necessidade do patrocínio fundamenta-se pelos motivos abaixo listados:

Através do processo inaugurado para fins de atendimento às previsões do Decreto Estadual nº5 4.870/2019 em relação a patrocínio de fomento que a SETUR pretende celebrar para realização de ação de promoção turística do Rio Grande do Sul, dentro da perspectiva de reconstrução do destino após os eventos climáticos extremos do primeiro semestre de 2024.

O Carnaval de Porto Alegre é um tradicional evento que ocorre no Porto Seco, na capital gaúcha, e que envolve escolas de samba em duas noites de desfiles. A expectativa é que o evento reúna cerca de 60 mil pessoas e que gere um impacto de 10 milhões de reais na economia, conforme divulgado. O Carnaval de Porto Alegre vem se destacando não apenas pela cultura apresentada na avenida, mas também pela calorosa hospitalidade que acolhe tanto moradores quanto turistas. Com um profundo patrimônio cultural, o evento é uma vitrine das escolas de samba locais, cujas apresentações são o resultado de meses de dedicação e envolvimento das comunidades. Os blocos de rua, por sua vez, transformam as ruas da cidade em uma verdadeira festa popular, onde a inclusão e a diversidade são

Secretaria de Turismo
Centro Administrativo Fernando Ferrari – Av. Borges de Medeiros, 1501, 17º andar – CEP 90119-900
Porto Alegre/RS - www.setur.rs.gov.br



Secretaria de Turismo
Departamento de Planejamento e Competitividade

celebradas. Além disso, o Carnaval no Porto Seco é o grande ápice das festividades, oferecendo uma oportunidade única para os visitantes experimentarem a culinária, explorarem o comércio local e desfrutarem de uma variedade de opções de hospedagem em Porto Alegre. Para ampliar seu potencial como um destino turístico, é essencial promover o evento com ênfase na sua autenticidade e diversidade cultural. Tal estratégia não apenas atrairá mais visitantes, mas também fortalecerá a economia local, consolidando Porto Alegre como um polo de eventos, ganhando visibilidade durante o Carnaval.

O turismo de eventos é um segmento de extrema importância para o Rio Grande do Sul, pois é um dos principais vetores de fluxo turístico para o Estado e, como um todo, movimenta cinquenta e dois tipos diferentes de atividades econômicas. Cada evento movimenta uma cadeia econômica, cultural e gastronômica no local que é sediado. O turismo é diretamente beneficiado, visto que muitas pessoas se deslocam para assistir os desfiles. Os eventos movimentam a hotelaria com o aumento das taxas de ocupação, atrativos turísticos, gastronomia, serviços e transporte. Impulsionam a economia, inclusive a economia criativa como cultura, artesanato, produtores locais, empreendedores locais, moda, comunicação no sentido de produções audiovisuais e de conteúdo sobre o evento, enfim, uma grande cadeia mercadológica. Qualquer evento é muito mais do que aquilo que podemos ver. Por trás da diversão proporcionada, há todo um movimento positivo de desenvolvimento e fortalecimento de negócios, equipamentos urbanos e profissionais.

O Carnaval de Porto Alegre tem se mostrado um evento de grande importância social e econômica para a cidade e região metropolitana. Com base no sucesso dos desfiles do ano passado, no qual o Governo do Estado patrocinou o evento (**PROA 24/2301-0000192-6**), trazendo entusiasmo para os foliões e escolas de samba, a expectativa para este ano é ainda mais promissora. A revitalização da infraestrutura da pista de desfiles e a incorporação de novos profissionais na cadeia produtiva, muitos dos quais buscaram refúgio no Carnaval após as severas enchentes, demonstram a resiliência e inovação do setor. Existe perspectiva de envolver 80 mil pessoas diretamente no evento, destacando o papel do Carnaval como motor de inclusão social, desenvolvimento econômico e fluxo turístico, reforçando a importância turística e financeira deste evento para Porto Alegre e todo o estado do Rio Grande do Sul.



Secretaria de Turismo
Centro Administrativo Fernando Ferrari – Av. Borges de Medeiros, 1501, 17º andar – CEP 90119-900
Porto Alegre/RS - www.setur.rs.gov.br



25230100001425



Secretaria de Turismo
Departamento de Planejamento e Competitividade

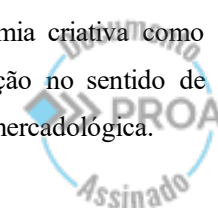
A possibilidade da participação no Carnaval de Porto Alegre se alinha, portanto, com as diretrizes de desenvolvimento econômico do estado do Rio Grande do Sul, por meio do turismo. O evento possui acessos gratuitos e poderá receber até 6.480 pessoas por noite. O evento trará grande visibilidade para o turismo gaúcho, gerando grandes avanços para o setor e crescimento da movimentação de visitantes em Porto Alegre no período.

O patrocínio da Secretaria de Turismo no Carnaval de Porto Alegre, desempenha um papel crucial para o sucesso e a sustentabilidade deste evento cultural. O Carnaval é uma época de grande celebração e importância cultural no Brasil, atraindo tanto moradores locais quanto turistas. O patrocínio ajudará a garantir o desenvolvimento e fortalecimento do evento no segmento de eventos, promovendo a cultura local e incentivando o turismo na região. Além disso, esse patrocínio possibilita a valorização dos artistas e trabalhadores envolvidos na festividade, contribuindo para a economia local e fortalecendo a identidade cultural da cidade.

Porto Alegre, vem se destacando na realização de grandes eventos, tendo em vista grandes eventos previstos para 2025 em Porto Alegre. Após um ano marcado pela enchente, que culminou em adiamentos e cancelamentos de eventos, há otimismo entre os produtores locais para 2025. Já para Porto Alegre a demanda de atrações é otimista. Para 2025, ainda há grandes shows represados, que foram adiados em 2024. Em março, por exemplo, Caetano Veloso e Maria Bethânia se apresentam na Arena do Grêmio, enquanto Natiruts toca no Estádio Passo D'Areia. Em abril, será a vez de Roberto Carlos cantar no Auditório Araújo Vianna. Já o Festival Turá será realizado em outubro no Anfiteatro Pôr do Sol. Também será o ano da volta de shows internacionais expressivos, como The Offspring no Pepsi On Stage em março e Linkin Park em novembro, em local ainda a ser definido. Além dos festivais como Rap In Cena que recebeu 48 mil pessoas, o Universo Alegria que reuniu 50 mil pessoas e outros diversos shows que movimentaram milhares de pessoas.

Cada evento movimenta uma cadeia econômica, cultural e gastronômica no local que é sediado. O turismo é diretamente beneficiado, visto que muitas pessoas se deslocam para assistir os shows. Os festivais movimentam a hotelaria com o aumento das taxas de ocupação, atrativos turísticos, gastronomia, serviços e transporte. Impulsionam a economia, inclusive a economia criativa como cultura, artesanato, produtores locais, empreendedores locais, moda, comunicação no sentido de produções audiovisuais e de conteúdo sobre o evento, enfim, uma grande cadeia mercadológica.

Secretaria de Turismo
Centro Administrativo Fernando Ferrari – Av. Borges de Medeiros, 1501, 17º andar – CEP 90119-900
Porto Alegre/RS - www.setur.rs.gov.br





Secretaria de Turismo
Departamento de Planejamento e Competitividade

Portanto, o envolvimento da Setur é fundamental para preservar e enriquecer a tradição do Carnaval em Porto Alegre, gerando fluxo turístico e desempenhando um papel primordial de concretizar Porto Alegre, como um destino de destaque para receber grandes eventos.

IV. Período e local

CARNAVAL DE PORTO ALEGRE 2025, com execução nos dias 14 e 15 de março de 2025 no Complexo Cultural do Porto Seco em Porto Alegre.

As contrapartidas terão início concomitantemente ao início do evento.

V. Descrição da solução como um todo

Item	Qtde	Unidade de medida	Valor Unitário	Valor total
1 Cota de Patrocínio	01	Cota	150.000,00	150.000,00
TOTAL				R\$ 150.000,00

A descrição da solução como um todo encontra-se pormenorizada em tópico específico do Estudo Técnico Preliminar.

VI. Modelo de execução do objeto

O contrato será executado no local e no período informado no item III.

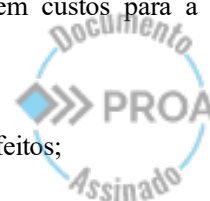
a) Das obrigações do contratante

1. Realizar o pagamento acordado;
2. Desocupar o espaço no fim do evento, sem custos adicionais, devolvendo o local nas mesmas condições em que foi recebido;
3. Fiscalizar a execução do contrato conforme o art. 117 da Lei Federal 14.133/2021;
4. Acompanhar a execução do contrato, apresentar fotos do evento e do espaço utilizado, e fornecer um relatório final do evento.

b) Das obrigações da contratada

1. Prestar os serviços conforme acordado, incluindo taxas da prefeitura, sem custos para a Secretaria de Turismo;
2. Cumprir todas as normas de Medicina e Segurança do Trabalho;
3. Garantir os serviços prestados e se responsabilizar por vícios ocultos ou defeitos;

Secretaria de Turismo
Centro Administrativo Fernando Ferrari – Av. Borges de Medeiros, 1501, 17º andar – CEP 90119-900
Porto Alegre/RS - www.setur.rs.gov.br





Secretaria de Turismo
Departamento de Planejamento e Competitividade

4. Assumir responsabilidade por encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, tributários, fiscais e comerciais relacionados ao contrato.

VII. Da gestão do contrato

1. A prestação de contas deverá ser acompanhada de:

Nota fiscal referente a prestação do serviço;

Relatório de execução do objeto contratado, contendo fotografias do objeto do contrato e breve relato do evento, informando público visitante, impacto turístico alcançado e outras informações pertinentes;

10 (dez) fotografias do evento, cujos direitos autorais serão cedidos à Secretaria de Turismo, em conformidade com a Declaração de Cessão de Direitos Autorais sobre Obras Fotográficas. As fotografias deverão ser enviadas em alta resolução para o e-mail turismoatualiza@setur.rs.gov.br.

Em caso não emissão de nota fiscal pela contratada, ela deverá providenciar a emissão de nota fiscal avulsa junto a autoridade fazendária municipal onde possui sede. Eventual impossibilidade de emissão de nota fiscal avulsa junto à Prefeitura Municipal deverá ser comunicada em documento oficial da autoridade municipal competente.

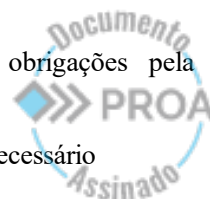
Em sendo o caso, a retenção de ISSQN, bem como a de demais tributos, deverá ser informada na nota fiscal. Caso não conste, deverá ser apresentado documento que comprove o pagamento dos tributos eventualmente incidentes.

a) Do gestor do contrato

As responsabilidades do gestor do contrato incluem:

1. Coordenar a atualização do processo de acompanhamento e fiscalização do contrato, registrando formalmente todas as etapas e elaborando relatórios para possíveis adequações.
2. Acompanhar os registros dos fiscais do contrato e informar a autoridade superior sobre questões fora de sua competência.
3. Monitorar as condições de habilitação da contratada para pagamento e registrar problemas que afetem a liquidação das despesas.
4. Emitir documentos comprovando a avaliação do cumprimento das obrigações pela contratada, incluindo desempenho e penalidades aplicadas.
5. Formalizar processos administrativos para aplicação de sanções, quando necessário

Secretaria de Turismo
Centro Administrativo Fernando Ferrari – Av. Borges de Medeiros, 1501, 17º andar – CEP 90119-900
Porto Alegre/RS - www.setur.rs.gov.br





Secretaria de Turismo
Departamento de Planejamento e Competitividade

6. Elaborar um relatório final sobre o alcance dos objetivos do contrato e sugestões para melhorias.
7. Enviar a documentação necessária ao setor competente para formalização de liquidação e pagamento.

Forma de Pagamento

O pagamento será por empenho e ocorrerá em até 30 (trinta) dias após o recebimento de todos os documentos listados no item VII, *1 pelo fiscal do contrato*.

8. Disposições finais

Casos omissos relativos à execução do objeto do presente Termo de Referência serão resolvidos pelas partes, com estrita observância das legislações vigentes.

Rodrigo José dos Santos

Mat. 4251687

Diretora Adjunto de Planejamento e Competitividade
Secretaria de Turismo



Secretaria de Turismo
Centro Administrativo Fernando Ferrari – Av. Borges de Medeiros, 1501, 17º andar – CEP 90119-900
Porto Alegre/RS - www.setur.rs.gov.br



25230100001425

Nome do documento: TERMO REFERENCIA CARNAVAL.pdf

Documento assinado por

Órgão/Grupo/Matrícula

Data

Rodrigo José dos Santos

SETUR / DPC / 4251687

25/02/2025 11:01:43

